



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



LEI n.º 1.136, de 18 de maio de 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo".

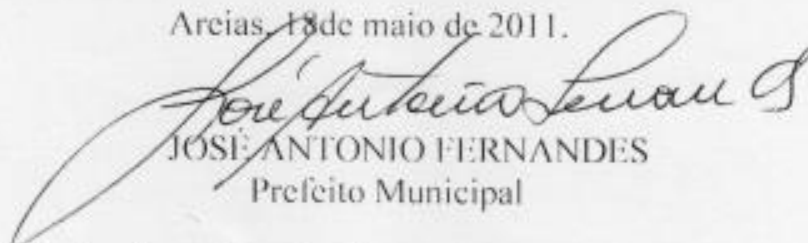
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para **REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA PAULO SÉRGIO DE CARVALHO ABREU - NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - AREIAS**.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de maio de 2011.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças